



PREFEITURA DE SOBRAL

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172/2023 - SME

PROCESSO Nº P426448/2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do e do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, com sede na Rua Antonio aguiar, nº 23, Bairro Santa Úrsula, CEP: 62.140-000, na cidade de massapê/CE, neste ato representado pelo (a) Sr.(a). Caroline Sousa Guimarães, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº ***.831.313-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Alto do Cristo, no Município de Sobral/Ce”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº TP23008-SME..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 36.562,61 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois



PREFEITURA DE SOBRAL

reais e sessenta e um centavos), correspondente a 1,94% do valor do contrato inicial e DECRESCER os serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 31.732,48 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), equivalente à 1,69% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 4.830,13 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CAROLINE SOUSA
GUIMARAES:60683131311

Assinado de forma digital por CAROLINE
SOUSA GUIMARAES:60683131311

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

CAROLINE SOUSA GUIMARÃES
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0172-2023 - SEXTO TERMO ADITIVO .pdf
Hash: b261468a0da5733c231052f171297a69db3217a55abc529101633c4d4794e490
Data da validação: 16/01/2026 08:23:48 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CAROLINE SOUSA GUIMARAES
CPF: ***.831.313-**
Nº de série de certificado emitente: 0x790930767ed23884367e
Data da assinatura: 15/01/2026 11:27:02 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)